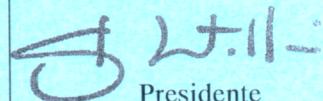


**INDICAÇÃO N° 7.701**

Demarcação de vagas de estacionamento na Av. Henrique Andrés, do nº 33 ao nº 211 (Centro).

**ENCAMINHE-SE.**



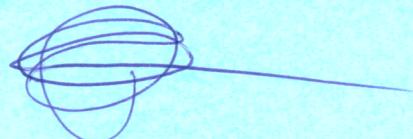
Presidente

29 / 05 / 2018

Considerando que a Av. Henrique Andrés, no Centro, pelo fluxo contínuo de carros, existe a necessidade para demarcar vagas de estacionamento, com o intuito de facilitar a vida de nossos motoristas,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para demarcação de vagas de estacionamento na avenida supracitada, a partir do nº. 33 até o nº 211.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.



**ROBERTO CONDE ANDRADE**